

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 02/2024 PARA PATROCÍNIO DO XII ENCONTRO DE RHS DA AGROINDÚSTRIA**

### **1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** Por meio do Edital de Processo de Seleção n° 01/2024, o Sesi e o Senai lançaram uma Chamada Pública para a formalização de parcerias com empresas públicas ou privadas, desde que sem fins lucrativos, com o objetivo de executar projetos destinados a ampliação da qualificação profissional, de implantação de técnicas inovadoras para melhoria da saúde, segurança e processos nos ambientes de trabalho voltados para o seguimento agroindustrial do estado.

**1.2.** Como resultado do Processo de Seleção n° 01/2024, a proposta do Instituto Farmun foi selecionada após aprovação da Comissão de Seleção, com o projeto “XII Encontro de RHs da Agroindústria”, criado em 2012 pelo Grupo RHs. Desde sua primeira edição, o evento se consolidou como um marco para o setor agroindustrial. O principal objetivo do evento é promover o desenvolvimento e a adoção de práticas avançadas em recursos humanos, capacitando os profissionais da região a enfrentar os desafios específicos do setor agroindustrial de maneira eficaz. Além de melhorar a correspondência entre as habilidades disponíveis e as necessidades das empresas, o evento também impulsiona o crescimento e a inovação dentro desse segmento, que é um pilar da economia estadual.

**1.3.** Assim, a referida parceria com entre o Sesi, Senai e o Instituto Farmun proporcionam um impacto significativo ao fortalecer a conexão entre o setor agroindustrial e as instituições de formação técnica e desenvolvimento profissional. O Senai, conhecido por sua excelência em educação técnica e industrial, traz para o evento um vasto conhecimento sobre as necessidades de capacitação e as tendências emergentes no setor. Assim, o envolvimento do Senai assegura que as discussões e práticas apresentadas sejam de alta relevância e aplicabilidade, enriquecendo a experiência dos participantes e contribuindo para o desenvolvimento de competências essenciais no setor, como pesquisas tecnológicas de interesse da indústria e inovação.

**1.4.** O Sesi, por sua vez, complementa essa parceria com sua expertise em promoção da saúde, segurança e qualidade de vida no ambiente de trabalho. A inclusão do Sesi no evento permite a integração de temas importantes como a saúde ocupacional e a

segurança no trabalho, áreas cruciais para o setor agroindustrial. Ao abordar questões de bem-estar e práticas seguras, o Sesi contribui para a criação de um ambiente de trabalho mais eficiente e saudável, o que não só melhora a qualidade de vida dos trabalhadores, mas também aumenta a produtividade e reduz os riscos de acidentes e doenças. Essa abordagem holística da gestão de pessoas, promovida pelo Sesi, enriquece o conteúdo do evento e oferece aos participantes estratégias práticas para implementar em suas empresas.

**1.5.** Desse modo, a parceria entre as entidades para a realização do Encontro de RHs da Agroindústria, consolidará uma conexão robusta de networking e a troca de conhecimentos entre profissionais, empresas e instituições educacionais. Esse ecossistema colaborativo promove um ambiente de aprendizado contínuo e inovador, onde as empresas do setor agroindustrial têm acesso a recursos educacionais e treinamentos de ponta, enquanto os profissionais podem se beneficiar de oportunidades de desenvolvimento e capacitação diretamente alinhadas com as demandas do mercado.

**1.6.** Nesse contexto, é evidente que a parceria está alinhada com as finalidades e objetivos das entidades envolvidas. O SENAI/MT, em conformidade com a alínea “e” do artigo 1º de seu Regimento, tem como missão cooperar com a indústria no desenvolvimento de pesquisas e na criação de soluções tecnológicas e inovadoras. Da mesma forma, o Sesi/MT cumpre suas atribuições ao participar de congressos técnicos relacionados às suas finalidades (art. 8, alínea “g”, do Regimento), tendo como metas essenciais a valorização do trabalhador e a promoção de seu bem-estar social. Além disso, conforme os artigos 3º e 4º de seu Regimento, o Sesi/MT busca auxiliar os trabalhadores da indústria por meio de atividades que promovam sua saúde, segurança, trabalho e economia.

**1.7.** Diante disso, o Sesi e o Senai tornam público o presente Chamamento de Patrocínio, convidando pessoas jurídicas a patrocinar a realização do “XII Encontro de RHs da Agroindústria”, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de setembro de 2024.

## **2. DO PATROCÍNIO**

**2.1.** O presente Edital tem por objeto a seleção de 03 (três) propostas de patrocínio para realização da “**XII Encontro de RHs da Agroindústria**”, a ser realizado no Centro de Eventos da FATEC SENAI MT, localizado no Av. XV de

Novembro, 303 - Porto, Cuiabá - MT, 78020-300, com os seguintes detalhamentos:

**I.05 cotas Ouro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que compõe:**

- Realizar abertura de uma Palestra (5 min.);
- Realizar uma oficina em sala Executiva (De acordo com o tema do Evento);
- Logo no Palco;
- Direito a Estande (4,00 x 4,00m);
- Patrocina o PodCast;
- Logo no Material;
- Logo no Painel de LED;
- Disponibilização de 4 credenciais.

**II.10 cotas Prata no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que compõe:**

- Logo no Palco;
- Direito a Estande (3,00 x 3,00m);
- Patrocina o PodCast;
- Logo no Material;
- Logo no Painel de LED.
- Disponibilização de 3 credenciais.

**III.15 cotas Bronze no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que compõe:**

- Logo no Material
- Logo no Painel de LED
- Disponibilização de 3 credenciais.

**2.2.** As propostas de Patrocínio não poderão fazer menção a valores inferiores ou superiores aos estipulados no item 2.1.

**2.3.** Os valores deverão ser atestados na constituição do Termo de Patrocínio (item 8).

### **3. CONTRAPARTIDA DO SESI e SENAI**

**3.1.** Na condição de patrocinadores do XII Encontro de RHs da Agroindústria, os proponentes terão o direito de exibição de sua marca comercial, nos seguintes

canais:

- PAINEL DE PATROCINADORES: disposição das Logos das Empresas patrocinadoras no espaço do evento.
- IMPRENSA: menção aos patrocinadores nas publicações vinculadas na mídia pela assessoria do SESI/MT e SENAI/MT.
- HOTSITE: endereço virtual, contendo a logomarca dos patrocinadores.
- CITAÇÃO: os patrocinadores serão citados na abertura do Evento.

**3.2.** As Empresas Patrocinadoras poderão realizar outras ações de marketing e ativação de marca de Divulgação do Evento, mediante prévia aprovação do SESI/MT e SENAI/MT.

**3.3.** As Empresas Patrocinadoras poderão ser usuárias dos Stands, mediante a formalização de instrumento específico para essa finalidade.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do cadastramento pessoas jurídicas, devidamente constituídas.

**4.2.** Os interessados em participar do presente Edital deverão apresentar Proposta de Patrocínio no e-mail: [rhs.agroindustria@sesisenaimt.ind.br](mailto:rhs.agroindustria@sesisenaimt.ind.br) até o dia 06 de setembro de 2024.

**4.3.** As proponentes deverão instruir sua Proposta de Patrocínio com a seguinte documentação:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) carta de apresentação de proposta de patrocínio, preenchida e assinada pelo representante legal da proponente, apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, conforme modelo constante do anexo I deste Edital;
- c) formulário de oferta de proposta de patrocínio preenchido, conforme modelo constante do anexo I deste Edital.

**4.4.** As proponentes se responsabilizam, integralmente, pela autenticidade e

veracidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções cíveis e criminais cabíveis.

## **5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**

**5.1.** A seleção das Propostas de Patrocínio será processada e julgada pela Comissão de Avaliação, conforme ordem de recebimento da proposta.

**5.2.** A Comissão de Avaliação será composta por representantes do Sesi/MT e Senai/MT.

**5.3.** A proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para responder aos questionamentos realizados pela Comissão de Avaliação, devendo fazê-lo por escrito, através do e-mail [rhs.agroindustria@sesisenaimt.ind.br](mailto:rhs.agroindustria@sesisenaimt.ind.br)

**5.4.** As propostas apresentadas e que cumpram, integralmente, as exigências deste Edital serão aceitas, não podendo ultrapassar o limite de cotas disponibilizadas neste edital.

**5.5.** Caso mais de uma proposta seja encaminhada para o mesmo objeto, a Comissão de Avaliação selecionará as propostas observando os seguintes critérios:

- a) sede ou Existência de Filial no estado do Mato Grosso
- b) ordem de recebimento.

**5.6.** Caso as propostas não atendam às exigências previstas neste Edital, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão de Avaliação as considerará inabilitadas e informará ao interessado.

**5.7.** Após a seleção das proponentes, a Comissão de Avaliação divulgará o resultado por meio do e-mail: [rhs.agroindustria@sesisenaimt.ind.br](mailto:rhs.agroindustria@sesisenaimt.ind.br) através do site do SENAI ([Senai MT - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial](#)) e do Sesi ([Sesi MT - Serviço Social da Indústria](#)).

## **6. DA FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO**

**6.1** Cumpridas as formalidades referidas no item 5, a Comissão de Avaliação convocará as proponentes selecionadas para assinatura do Termo de Compromisso de Patrocínio, constante do anexo II deste Edital.

**6.2** As proponentes selecionadas terão o prazo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura, para apresentação do comprovante de pagamento da Cota do Patrocínio.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear todas as suas decisões nas normativas vigentes.

Cuiabá, 15 de agosto de 2024.

---

**Carlos Eduardo de Medeiros  
Braguini**

Diretor Regional SENAI MT

---

**Alexandre Celso Serafim**

Superintendente Regional do  
SESI MT

**Termo vistado sob os aspectos jurídicos:**

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE OFERTA DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

### DADOS DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

SITE:

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO/OCUPAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONE/CELULAR:

E-MAIL:

### OBJETO DE PATROCÍNIO

01(Uma) cota \_\_\_\_\_ de patrocínio para a realização da XII Encontro de RHs da Agroindústria

### DECLARAÇÃO:

Eu, [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], responsável legal pela proposta, declaro conhecer e concordar com os termos do Edital de Chamamento ao qual se refere este formulário de inscrição. Declaro ainda que respondo pela veracidade das informações indicadas no presente.

Cuiabá/MT, [...] de [...] de 2024.

\_\_\_\_\_  
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

**ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO NACIONAL DE MATO GROSSO E [NOME DA EMPRESA PATROCINADORA], VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO XII ENCONTRO DE RHS DA AGROINDÚSTRIA**

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.819.150/0001-10, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.193, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-940, neste ato representada por seu Diretor Regional, Sr. **CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS BRAGUINI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 947.288.101-78, doravante denominada **SENAI-DR/MT**, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 03.819.157/0001-31, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.193, no Bairro Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, neste ato, representado pelo Superintendente **Sr. ALEXANDRE CELSO SERAFIM**, brasileiro, portador do RG n.º M 6568566 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 044.066.826-35, doravante **SESI-DR/MT** e a **[NOME DA EMPRESA PATROCINADORA]**, inscrita CNPJ/MF sob o n.º **XXXX**, com sede na **XXXXXX**, CEP: **XXXX -xx**, neste ato representada por **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, **[NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO]**, portador da carteira de identidade n.º **XXXXXXXXXX-XX**, inscrito no CPF sob o n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada **PATROCINADORA**, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Patrocínio, mediante as seguintes condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo tem por objeto a realização de patrocínio pela PATROCINADORA para realização do evento do PATROCINADO “XII Encontro de RHs da Agroindústria” a ser realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, no Centro de Eventos FATEC SENAI, localizado na Av. XV de Novembro, 303 - Porto, Cuiabá - MT, 78020-300.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO**

2.1 **A PATROCINADORA** se compromete ao integral cumprimento das obrigações previstas no Edital de Chamamento Público de Propostas de Patrocínio e na Proposta aprovada, os quais integram o presente Termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

2.2 **A PATROCINADORA** se compromete a transferir, ao Sesi MT e ao Senai MT, o valor total de R\$ **[inserir valor da cota selecionada] (xxxx mil reais)**, referente ao valor da cota tipo diamante, mediante depósito em conta bancária de titularidade do SENAI/MT sendo está especificada a seguir: **Banco do Brasil, agência 4205-6, conta corrente: 65086-2** em até 5 (cinco) dias após a assinatura do termo de compromisso.

2.3 **A PATROCINADORA** por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a concessão do patrocínio, transferindo ao SENAI o valor acima descrito no item 2.2 em caráter irrevogável e irretroatável.

2.4 Caso não haja o pagamento na data aprazada no item 2.2 a empresa não terá direito de ter sua marca vinculada como patrocinadora do evento e demais benefícios previstos no edital e Cláusula Terceira.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENEFÍCIOS DO PATROCINADORA**

Em contrapartida aos recursos financeiros aportados a PATROCINADORA poderá dar visibilidade ao seu nome e marca nos seguintes moldes: **aqui escrever o plano escolhido.**

## **CLÁUSULA QUARTO – DO PRAZO**

4.1 O presente Termo será válido por 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação, mediante justificativa que demonstre a necessidade de adiar a realização do evento.

Por estarem de acordo, os parceiros firmam o presente instrumento em duas vias físicas ou em uma digital, de acordo com o artigo 10 da Medida Provisória n.º 2.200-2, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Cuiabá/MT, [...] de [...] de 2024

---

**Carlos Eduardo de Medeiros  
Braguini**

Diretor Regional SENAI MT

---

**Alexandre Celso Serafim**

Superintendente Regional do  
SESI MT

---

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

TESTEMUNHAS:

---

RG:

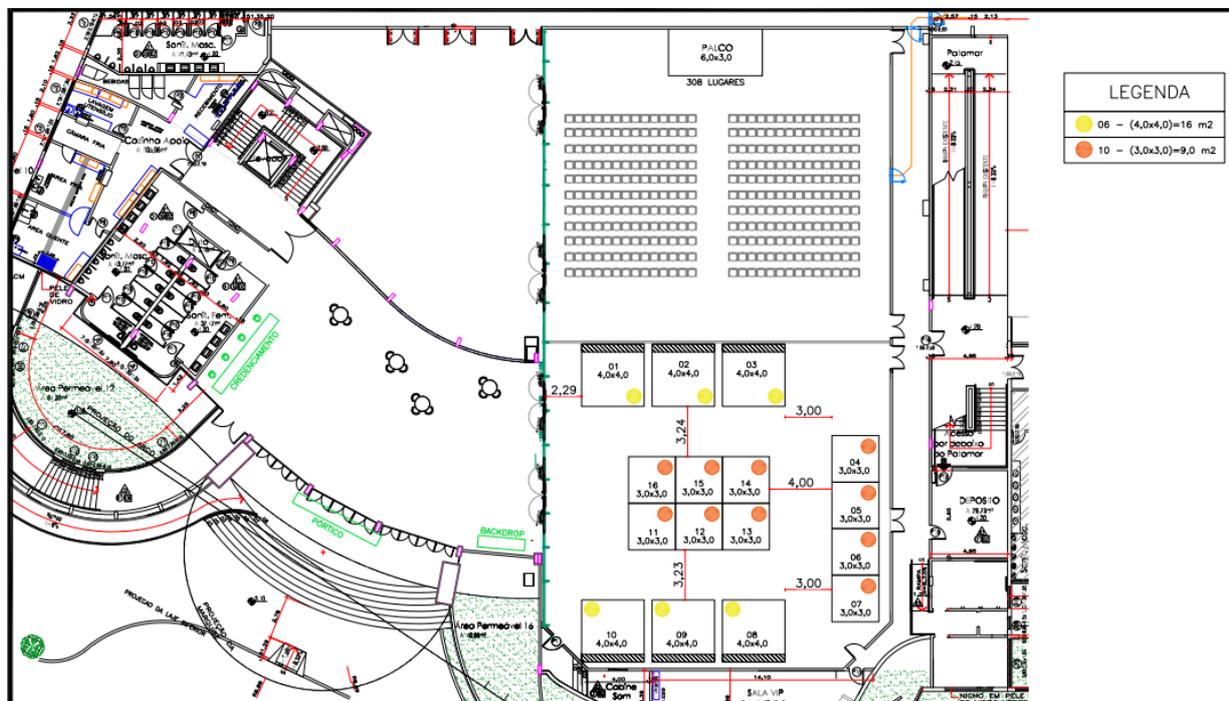
CPF:

---

RG:

CPF:

**ANEXO IV – PLANTA DO EVENTO**



**Observação 1.** O Layout do stand poderão ser disponibilizados mediante e-mail de solicitação para [rhs.agroindustria@sisenaimt.ind.br](mailto:rhs.agroindustria@sisenaimt.ind.br)